



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 022/94 - de 18 de abril de 1994.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 03, quadra nº 09, do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos o desmembramento do lote nº 03 (três), da quadra nº 09 (nove), do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, desta cidade, com área de 378,12m² (trezentos e setenta e oito metros e doze centímetros quadrados), de propriedade do senhor PEDRO ANTONIO DOS SANTOS, protocolado nesta Prefeitura sob nº 194/94, de 18 de abril de 1994.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 3-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a Rua Barão do Rio Branco, com a distância de: 2,00m e o azimute de 75º19'01".

Este: Confronta-se com lote 3, com as distâncias de 31,00m, 13,00m e 13,40m e os azimutes de: 165º19'01", 75º19'01" e 165º19'01".

Sul: Confronta-se com Arroio Moinho Velho, com a distância de 22,10m e o azimute de: 254º16'09".


Oeste: Confronta-se com lote 02, com a distância de: 59,90m e o azimute de 345º19'01".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de abril de 1994.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 18 de abril de 1994.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete